

LEI Nº 12.027, DE 12 DE AGOSTO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 279/2026 – PROJETO DE LEI Nº 312/2026

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.824.833,33 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na primeira parte do inciso IV do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de agosto de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.824.833,33 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, visando à contratação de empresa certificada especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.302.0009.2	Atividade	
10.302.0009.2.179	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UPAS E UNIDADE DE RETAGUARDA DO MELHADO	R\$ 1.824.833,33
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.824.833,33
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações no valor de R\$ 1.824.833,33 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.302.0009.2	Atividade	
10.302.0009.2.048	Remuneração Serv Contratualizados Unidades de Pronto Atendimento e da Unidade Retaguada do Melhado	R\$ 1.824.833,33
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.824.833,33
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Ficam incluídas as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de agosto de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 58.452/2026 (“ACFL”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5146-AE45-1B11-2B7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 12/08/2026 16:23:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 12/08/2026 18:05:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5146-AE45-1B11-2B7F>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sexta-feira, 14 de agosto de 2026 – Nº 519.